



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01

PROCESSO N°: 2063/2011.

DATA ABERTURA: 20/04/2011.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°028/2011.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REGULAMENTA O ART. 135, DA LEI 2.898/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Aracruz, 18 de Abril de 2011.

MENSAGEM Nº 028/2011.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à superior apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, objetiva obter a competente autorização legal para que este Poder Executivo conceda auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.

O valor do auxílio alimentação é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, e será devido a partir do mês de maio do corrente ano, condicionado à assiduidade do servidor, o que será objeto de regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias.

Ressalta-se que tal valor foi apresentado em assembleia realizada pelo Sindicato dos Servidores, onde a proposta feita pelo Executivo foi aprovada por unanimidade entre os sindicalizados presentes.

Por isso, creio ser desnecessário alongar a presente justificativa, já que acredito que os nobres edis não questionarão a matéria, por ser de interesse dos servidores, bem como para regulamentar o art. 135 da Lei nº 2.898/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do Projeto de Lei como ele se apresenta.

Atenciosamente,


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)



APROVADO 1º TURNO

Em 25/04/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 02/05/2011

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18/04/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REGULAMENTA O ART 135, DA LEI 2.898/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de maio de 2011, auxílio alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Aracruz, compreendendo efetivos, comissionados e contratados, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais.

Art. 2º O pagamento do valor estipulado no artigo 1º desta Lei, fica condicionado à assiduidade do servidor, que será objeto de regulamentação, por Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento do benefício, através de depósito em conta bancária do servidor, até a conclusão do processo de licitação para a contratação da empresa fornecedora do serviço.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias, os termos da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de abril de 2011.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2063/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 20/04/2011.


PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 101ª Sessão Ordinária Data: 25/04/2011

2º Turno: 102ª Ordinária Data: 02/05/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 028/2011 - Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio Alimentação, regulamentar o art. 135, da Lei 2878/06.

PARECERES EM PLENÁRIO

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	ausente		X		ausente		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X		X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
OZAIR COUTINHO G. AUER	X		X		X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL			PRE	SI	DEN	TE		
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X		X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO							
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO							
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO							
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO							

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos
contrários ...00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos
contrários ...00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 101ª Sessão Ordinária Data: 25/04/2011

2º Turno: 102ª Ordinária Data: 02/05/2011

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 028/2011 - Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio alimentação, regulamentar o art. 135, da Lei 2.878/2006.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	ausente		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ...08...votos 2º Turno: favoráveis ...09...votos
contrários ...00...votos contrários ...00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 03 de maio de 2011.

Of. nº. 139/2011
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 028/2011 – Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais auxílio alimentação, regulamenta o art. 135, da Lei 2.898/06 e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 102ª Sessão Ordinária, realizada em 02/05/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício
Nesta